

PROCESSO 22.0.000004899-6
INTERESSADO Esmat.
ASSUNTO Curso.

Projeto Básico Nº 34 / 2022 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE RQ. 06.2

PROJETO BÁSICO REV. 00

1 - OBJETO

Contratação de instrutora para realização do **Workshop Gestão do Tempo e Produtividade – Turma II**, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense.

2 -JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

a) Gestão de tempo e produtividade são fundamentais para ter organização, alto desempenho e bem-estar no trabalho, por ser um processo de priorização e organização de tarefas que envolve seu planejamento e execução voltados ao melhor aproveitamento do tempo investido nelas, o que resulta em maior produtividade e eficiência.

Técnicas que inclui um conjunto de tarefas, processos e decisões com foco na coordenação de objetivos administrados dentro de limitações de tempo estão ligadas à qualidade das entregas e podem gerar eficiência no fluxo de trabalho.

O Workshop Gestão do Tempo e Produtividade foi pensado devido à necessidade constante de melhorar o gerenciamento do tempo disponibilizado para realização das atividades dos servidores e servidoras, especialmente quando estamos desenvolvendo teletrabalho e diante da jornada de 6 horas corridas atualmente definida por este Poder Judiciário; tendo em vista ainda que o gerenciamento de tempo é um desafio constante e saber como usá-lo seja na vida ou no trabalho é forma essencial para manter uma boa qualidade de vida.

Trata-se de demanda indicada pela Diretoria Judiciária, conforme dados disponíveis no Processo SEI nº 21.0.000023833-0.

b) Por tratar-se de curso específico, buscou-se um instrutor com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Por esta razão, indica-se a contratação de instrutora, a qual conta de larga experiência, como a professora **Especialista Mariléa Emília da Silva**, conforme proposta anexada aos autos 4168735.

c) A professora **Mariléa Emília da Silva** é, Engenheira formada pela Universidade Federal de Juiz de Fora, com especializações e pós-graduação em Gestão empresarial e Gestão de Pessoas na FGV. Possui 14 anos de atuação no meio corporativo e desde 2010 atua como Coach. Master Coach certificada em Coaching Executivo e Empresarial, Team Coaching, Coaching de Carreira e Life Coaching pelo Sociedade Brasileira de Coaching e pela ActionCoach México, com programas reconhecidos e aprovados pela ICF - International Coach Federation. Coautora do livro – O Poder do Coaching – Editora Besouro Box, informações ver o link <https://marcileasilva.com.br/>.

d) Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização do professor, e considerando ainda que o custo para realização deste curso ficou no valor de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, conforme proposta, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

3 - OBJETIVOS

3.1 Objetivo geral:

Estimular a adoção de procedimentos e rotinas que favoreçam a produtividade na execução das tarefas diárias, sensibilizando os servidores e magistrados quanto à melhoria da necessidade de qualidade de vida durante as adequações às atividades em teletrabalho e redução da jornada para 6 horas.

3.2 Objetivos específicos:

Motivar os(as) servidores(as) e magistrados(as) do Poder Judiciário do Tocantins a adotarem hábitos saudáveis, no ambiente de trabalho;

Orientar sobre as técnicas para melhorar a gestão da agenda de atividades, das prioridades, das metas, dos objetivos e dos prazos a serem alcançados;

Elevar o nível de consciência dos integrantes da equipe, para assumirem a responsabilidade a fim de aumentar a performance e produtividade;

Apresentar a importância de ter uma vida equilibrada para ter mais resultados, entendendo como utilizar o tempo para focar no que é mais importante.

4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Condições gerais

a - O **Workshop Gestão do Tempo e Produtividade – Turma II**, refere-se a Formação

Continuada.

b - Será realizado para **uma turma com trinta vagas**.

c - Para a realização do curso utilizar-se-á a **modalidade Ead**. (Plataforma Google Meet)

d - A palestra ocorrerá nos dias **21 e 23 de março de 2022**.

e - **A metodologia**: Exposição dialogada. Trata-se de workshop que visa promover um espaço de conversação e interatividade entre os participantes.

5 - Conteúdo Programático

Planejamento da agenda/tempo; Ansiedade e pressão diária por resultado – Como administrar; Metodologia de Gestão do Tempo; - Organização; - Lista Mestra; - Agenda; - Prioridades; Exercício – Gerenciamento do Tempo; Abertura para perguntas.

Como delegar tarefas; A importância de dizer “Não” nos momentos adequados para melhorar a produtividade; Produtividade e Metas; Como lidar com a Procrastinação; Uso adequado do e-mail, reuniões produtivas e organização do local de trabalho; Desperdiçadores de Tempo; Perguntas e encerramento.

Interatividade e resposta às perguntas dos participantes.

6 - Público Alvo

Servidores e servidoras e magistrados e magistradas do Poder Judiciário Tocantinense.

7 - Carga Horária Total

• 10 horas/aulas.

A hora-aula equivale a 60min de duração, conforme preceitua a Resolução Enfam nº 4, de 18 de março de 2021.

7 - Data

21 e 23 de março de 2022.

8 - PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

8.1 Os(as) alunos(as) inscritos(as) e matriculados(as) deverão participar da atividade à distância, por meio da Plataforma Google Meet, nos dias 21 e 23 de fevereiro de 2022, das 14h às 16h30;

8.2 O acesso dos alunos ocorrerá por meio da Secretaria Acadêmica Virtual da Esmat, onde será registrada a frequência automática, após o login do aluno e acesso ao link disponibilizado para participação;

8.3 Somente os alunos matriculados terão acesso à plataforma de transmissão e interatividade durante o desenvolvimento do Workshop;

8.4 Todo o acesso ocorrerá exclusivamente por meio da Secretaria Acadêmica (SAV) da Esmat, onde somente os alunos que tiverem seu acesso pela SAV terá o registro da frequência no Workshop;

8.5 Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do evento.

8.6 Ao final das atividades, a SPESMAT aplicará o RQ. 05 – Instrumento de Reação de Avaliação de Reação –, o qual será encaminhado, via e-mail, à DEESMAT para conhecimento, e ao núcleo responsável pela atividade para análise e providências cabíveis.

8.7 A certificação acontecerá pela Esmat aos participantes que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento, em cada atividade.

9 - DO VALOR

O valor para a realização da palestra é de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, incluídos o valor dos honorários e os impostos que correspondem ao Contratado.

10 - DO PAGAMENTO

1 - O contratado deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados;

2 - Os pagamentos serão efetuados após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal de serviços e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal de serviços é condição indispensável para o pagamento desta.

3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;

4 - O Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os dados do contratado.

5 - Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (SEI).

11 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1 - Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

2 - Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;

3 - Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;

4 - Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;

5 - Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;

6 - Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado.

7 - Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços.

8 - O contratado deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1 - Designar o(s) gestor (es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;

2 - Oferecer o suporte logístico e reprodução do material didático;

3 - Efetuar o pagamento ao Contratado, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;

4 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo contratado;

5 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico.

13- DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do “Termo de Recebimento Provisório”, que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços;

O recebimento definitivo será efetuado mediante “Termo de Recebimento Definitivo”, assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

14 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelos servidores **Jadir Alves de Oliveira** e, na sua ausência, pela servidora **Mária Abalém da Silva** – lotados na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), designado a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que o Contratado cumpra todas as condições estabelecidas.

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a - Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

b - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

c - O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

d - Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.

e - Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 16/02/2022, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira Pretto, Diretora Executiva**, em 16/02/2022, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4168737** e o código CRC **27F7E17A**.

PROCESSO 22.0.000004899-6
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO

Despacho Nº 14578 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Senhor Presidente,

Trata-se de Projeto Básico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação da instrutora especialista **Marcilêa Emília da Silva**, para ministrar o **Workshop Gestão do Tempo e Produtividade – Turma II** para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade EAD, a ser realizado no período de 21 e 23 de março de 2022.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela ASJUADMDG (evento 4195445) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 4180480), no exercício das atribuições outorgadas pelo inciso IX do artigo 1º do Decreto Judiciário nº. 99/2013, publicado no Diário de Justiça nº. 3045, de 7 de fevereiro de 2013, e com arrimo na documentação carreada aos autos, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação da instrutora especialista **Marcilêa Emília da Silva**, para ministrar o **Workshop Gestão do Tempo e Produtividade – Turma II**, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade EAD, a ser realizado no período de 21 e 23 de março de 2022, pelo valor total de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, conforme proposta sob o evento 4168735.

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26, *caput*, da Lei 8.666/93.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 03/03/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4195460** e o código CRC **CDB38E23**.

PROCESSO 22.0.000004899-6
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO

Decisão Nº 1162 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de Projeto Básico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação da instrutora especialista **Marciléa Emília da Silva**, para ministrar o **Workshop Gestão do Tempo e Produtividade – Turma II** para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade EAD, a ser realizado no período de 21 e 23 de março de 2022.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela ASJUADMDG (evento 4195445) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 4180480), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93 (evento 4195460), visando à contratação da instrutora especialista **Marciléa Emília da Silva**, para ministrar o **Workshop Gestão do Tempo e Produtividade – Turma II**, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade EAD, a ser realizado no período de 21 e 23 de março de 2022, pelo valor total de **RS 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, conforme proposta sob o evento 4168735.

Por conseguinte, determino o encaminhamento dos autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para publicação desta decisão;
2. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante disposição do artigo 62 do Estatuto Licitatório;
3. **CCOMPRAS** para envio da NE à contratada aludida.

Concomitante, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 04/03/2022, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4195464** e o código CRC **032CDA4E**.



Governo do Estado do Tocantins

Nota de Empenho

Encerrado até Janeiro

Identificação

Unidade Gestora	060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO (CNPJ: 03.173.154/0001-73)	Documento	2022NE00532	Emissão	04/03/22
Credor	91059895668 - MARCILEA EMILIA DA SILVA				
Valor	2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)				

Classificação

Programa de trabalho	02.128.1145.4180 - Capacitação de magistrados e servidores do Poder Ju...
Natureza	339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Unidade Orçamentária	06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	760 - RECURSOS DE EMOLUMENTOS E TAXAS JUDICIAIS
Marcador de Fonte	0000000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	060100 - FUNJURIS
Emenda Parlamentar	E0000
Grupo de Liberação de Cotas...	3 - Própria UG
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento

Mod. Empenho	Ordinário	Mod. Licitação	07 - Licitação Inexigível	Emb. Legal	Lei Federal nº 8.666/1993, art. 25, Caput
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	04/03/2022	Local Entrega	Palmas
Processo	2200000048996	UF	Tocantins	Município	Palmas

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
121 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		2.200,00

Cronograma

Março	2.200,00		
--------------	----------	--	--

Saldo Dotação

Créd. Disp.	28.060,00	Indisponível antes NE	0,00	Valor NE	2.200,00	Saldo após NE	25.860,00
		Pré-Empenhado	0,00	Bloqueado	0,00		

Observação

Nota de Empenho destinada a contratação da instrutora especialista Marcilêa Emília da Silva, para ministrar o Workshop Gestão do Tempo e Produtividade – Turma II para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade EAD, a ser realizado no período de 21 e 23 de março de 2022. Empenho autorizado pela Decisão Nº 1162 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDC. Proposta (evento 4168735). Solicitação na Informação Nº 4749 / 2022 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT (evento 4169736). Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante disposição do artigo 62 do Estatuto Licitação.

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
Workshop	1	Serviços	2.200,00	2.200,00
Descrição	Workshop Gestão do Tempo e Produtividade – Turma II para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade EAD, a ser realizado no período de 21 e 23 de março de 2022.			



Documento assinado eletronicamente por **Gizelson Monteiro de Moura, Diretor Financeiro**, em 04/03/2022, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 04/03/2022, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4197462** e o código CRC **076080B5**.